



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

**Considerando** o processo administrativo nº. 25730/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	379 0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1553**